



# DOCUMENTO FINAL

M.O.I.R.P.A.



Nós 239 lideranças de Ilhéus do Rio Paraná, organizados no Movimento dos Ilhéus do Rio Paraná-MOIRPA e na Associação dos Atingidos pelo Parque Nacional da Ilha Grande e Área de Proteção Ambiental-APIG, além, de representantes dos segmentos que compõem a Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais, organizações de apoio e convidados, participantes do I Encontro dos Ilhéus do Rio Paraná, realizado no município de Alto Paraíso nos dias 24 e 25 de novembro de 2011, reafirmamos nossa postura resistente a expropriação criminosa sofrida no enchimento da barragem da ITAIPU e pela criação do Parque Nacional da Ilha Grande e APA Federal dos Rios e Várzeas do Rio Paraná, de onde fomos expulsos.

Reafirmamos na identidade coletiva “ilhéus”, uma denominação produzida pelo Estado para referir-se aos ribeirinhos ou/e pescadores habitantes das ilhas do Rio Paraná antes e durante o processo de construção da barragem de Itaipu. Certamente, o Estado identificou vários outros ilhéus ao longo da construção das barragens. Em que pese a criação desta identificação não se referir as formas de suas próprias nomeações, foi com esse “nome” que nós mesmos passamos a dialogar com o Estado, até porque, assim o Estado nos reconhecia. Atualmente, tal definição é de uso comum entre todos e todas nós, ribeirinhos e pescadores dessa região, que nos identifica e legitima como os verdadeiros ilhéus.

Fazemos esta lembrança para explicar que não somente quem morava nas ilhas foi atingido, estima-se que metade da população expulsa habitava nas margens do Rio Paraná, em regime de posse do uso da terra e formas de vida semelhantes – agricultura de autoconsumo e pesca artesanal. Esta definição ajuda a compreender porque a denominação de ilhéus utilizada pelo governo é similar a categoria de posseiro, isto é, reconhece sua condição de não proprietário, e não sua forma de vida. Desta forma, nossa desocupação da área de inundação ficou facilitada, afinal para o Estado ilhéus/posseiro é um ente “passageiro”, e não possui uma existência coletiva, nem uma tradição, tão pouco o poder de nomear-se, situação que contestamos e por isso até hoje luta por nosso território.

A formação étnica do grupo dos “ilhéus” agora indicados deriva de grupos sociais que foram “empurrados” pelos fluxos migratórios de ocupação do noroeste do Paraná, no inicio do século XX. Migrantes vindos de São Paulo, Minas e Bahia, com expectativas de encontrar terras para viver e trabalho junto ao processo de colonização e construção da estrada de ferro e do porto foram dispensados logo após seu término, vinte anos depois. Como o processo de obtenção de lotes era oneroso, a maior parte dessa população encontrou nas ilhas um lugar para viver.

A mobilização dos “ilhéus” (10.000 famílias) a que nos referimos começou em 1980, quando conseguimos que o Instituto de Terras e Cartografia do Paraná emitisse Licenças de Ocupação das ilhas, em vista de futuras desapropriações para barragem da Ilha Grande. Em 1982, foram abertas comportas de barragens situadas rio acima (Paraná, Tietê e Paranapanema), visando assegurar o enchimento do Lago de Itaipu em 14 dias. As águas subiram e obrigaram os “ilhéus” a abandonar as pressas suas casas, perdendo suas benfeitorias e criações, e estabelecendo acampamentos precários em municípios próximos (Guairá, Terra Roxa, Icaraima, Querência, etc.).

De forma desorganizada a primeira demanda dos “ilhéus” era dirigida a ausência de dialogo do governo na definição da construção das barragens e seus impactos junto as populações locais. Assim, a notícia da construção das barragens somente foi compreendida como desterritorialização com o inicio da construção das obras da Itaipu. Com o fechamento das comportas e estabilização do nível das águas, aproximadamente metade dos “ilhéus” viram a possibilidade de retornar as suas terras, entretanto já haviam se espalhado por varias regiões entre Mato Grosso do Sul e o Noroeste do Paraná.

Em outubro de 1982, vendo limitada a luta de retorno aos seus territórios, os “ilhéus” foram conduzidos à categoria de sem terra pelo governo, a única que poderia propiciar o acesso a terra. Tal nomeação, resultado de uma conjuntura, e não de uma forma de vida, os levou a iniciar uma luta por reassentamento em outras áreas do Estado do Paraná, pauta que reinvindicava “terra por terra”. Em 1983 foram realizadas 8 assembléias e em abril de 1984 decidiram acampar em frente a sede do INCRA, em

Curitiba, onde permaneceram por 91 dias. A luta foi difícil, mas os “ilhéus” conseguiram que o INCRA desapropriasse 33.761 há de terra para assentamento dessas famílias. Mas nenhuma família recebeu indenização pelas terras e benfeitorias destruídas pela enchente, sendo que, os que foram assentados pagaram ou estão pagando seus títulos nos assentamentos.

Uma parte dos “ilhéus” foi assentada numa península do Rio Cavernoso, no município de Candói, na região centro do Paraná. Essa fazenda havia sido ocupada em 1983, por 112 famílias de agricultores sem terra vindas de Medianeira, Missal e São Miguel, na sua maior parte gente que havia sido expulso pela barragem de Itaipu. Estes também se tornaram sem terra, que viviam em terras alagadas e se organizaram para reivindicar seus direitos, já que dependiam da terra para sobreviver. Os “ilhéus” hoje assentados na Ilha do Cavernoso, Município de Candói, denunciam o conflito com a empresa multinacional de energia Tractebel, detentora da barragem de Salto Santigo, que pretende fechar 100 metros ao redor do lago para reserva de APP-Area de Preservação Permanente dentro dos lotes do assentamento, inviabilizando mais uma vez os ilhéus que ali foram assentados.

Infelizmente, cerca 80 % dos “ilhéus” sofreram um processo de dispersão compulsória ainda na década de 80, devido à demora na resolução dos conflitos. Acredita-se que muitos tornaram-se assalariados da cana de açúcar, do algodão ou mesmo assalariados urbanos. Dos que foram assentados, metade abandonou os lotes pela falta de adaptação em um lugar onde as condições físicas e de reprodução social eram incompatíveis com as do local de origem, as ilhas do Rio Paraná.

Em 1997, não bastasse o processo desapropriatório induzido pelas barragens, o governo federal decretou a criação do Parque Nacional de Ilha Grande e a APA Federal dos Ilhas e Várzeas do Rio Paraná que tem concorrido com os “ilhéus” pela tentativa de retorno as suas terras tradicionais no Parque Nacional, sendo que na APA em geral os órgãos ambientais têm proibido criminosalemente qualquer atividade de sobrevivência dos “ilhéus”. No mesmo ano, um grupo de 800 “ilhéus” fundam a APIG (Associação dos Atingidos Pelo Parque de Ilha Grande), com o objetivo de garantir uma defesa judicial das lutas que o Movimento dos Ilhéus vinha fazendo durante todo o tempo.

Hoje, mesmo dispersos os “Ilhéus” mantêm sua luta articulada, inclusive com outros povos e comunidades do Paraná e Brasil. Muitos de nós ainda resistimos dentro das Ilhas do Rio Paraná sofrendo as mais diversas formas de ameaça e repressão dos órgãos ambientais de nível federal e estadual, inclusive sendo proibidos de melhorar nossas moradias, apiários, abrigo de animais, etc. Por outro lado, vemos cada vez mais turistas, veranistas pescadores esportistas construindo grandes mansões e portos para aluguel sem qualquer tipo de fiscalização ou proibição<sup>1</sup>. Denunciamos também as queimadas criminosas que têm acontecido dentro das ilhas, feitas por terceiros principalmente para retirado da ginseng, vale ressaltar que essas queimadas não aconteciam em momento algum quando os “Ilhéus” tinham o domínio do território. Ademais, não poderíamos deixar de relatar todo o impacto ambiental que as ilhas do Rio Paraná têm sofrido após o alagamento da ITAIPU, sendo que em determinados locais as terras das ilhas estão sendo engolidas pelo lago, muitos locais as barrancas do rio têm caído dentro do lago provocando o assoreamento e contaminação das águas. Dessa forma temos organizado alguns pontos que pautamos como essenciais para assegurar nossos direitos constitucionalmente garantidos, que mesmo sendo prometidos pelas autoridades governamentais, não são efetivados:

- Que Ministério do Meio Ambiente, via ICMBIO, reconheça os “ilhéus” legítimos, ou seja, aqueles que historicamente têm lutado por seus direitos básicos e que entre os próprios ilhéus são reconhecidos como legítimos, segundo os procedimentos de auto-reconhecimento garantido pela OIT 169.
- Que os Governos assumam uma imediata e equiparada indenização financeira ou para aqueles que optarem pela troca de terra por terras em forma de indenização ao processo de expropriação sofrida pelos Ilhéus a partir das cheias de 80 e depois da criação do Parque Nacional e APA Federal, inclusive pelas benfeitorias pedidas pelas cheias provocadas para o enchimento da barragem de ITAIPU, também pelo lucro cessante e dados morais.

---

<sup>1</sup> Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 11 da Lei 9.985/2000 – SNUC.

- Exigimos nosso reconhecimento como Comunidade Tradicional, sendo garantido que parte do Parque Nacional e a APA Federal sejam recategorizados na forma de uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável-RDS, reconhecendo o direito territorial e viabilizando habitação de Ilhéus e seus cultivos de alimentos para subsistência de forma que não impacte ambientalmente as Ilhas do Rio Paraná, fazendo-se cumprir o que prevê a resolução 425 do CONAMA, que permite a ocupação sustentável nas áreas de APP. Procedimento que solicitamos ser normatizados por meio dos termos de compromisso, discutido entre o ICMBIO e os Ilhéus do Rio Paraná.
- Que os “ilhéus” que optarem pela permanência nas ilhas sejam compensados pelo serviço ambiental na conservação das áreas de florestas nativas e recuperadas.
- Que sejam reconhecidos os direitos dos Ilhéus viverem nas Ilhas do Rio Paraná, inclusive toda a documentação emitida pelo INCRA dos parcelamentos, escrituras de cartório e registro de imóveis, para aqueles que resistiram as cheias dos anos 80, os que viram seus territórios sendo transformado em Parque Nacional e APA e os que pelos impedimentos dos órgãos ambientais até agora não conseguiram voltar, sendo que para todos esses se garanta o direito de acesso ao território tradicionalmente ocupado para efetivarem seu direito de “viver, Criar e Fazer” segundo garante a CF Art. 216.
- Garantido o direito de retorno, que os Ilhéus possam reformar suas casas, sendo que a pelo menos 10 anos não são autorizadas e reformadas, impedindo inclusive novas construções pelos Ilhéus, ao mesmo tempo em que autorizam a construção de casas para turistas e em nosso território, ou seja , nas Ilhas;
- Que os órgãos ambientais respeitem o modo de vida e os direitos étnicos e coletivo dos Ilhéus, suspendendo a violência, multas, prisões, repressões aplicadas pela Força Verde, IAP e IBAMA, Ministério Público Estadual das Comarcas de Loanda, Xambre e Umuarama.
- Que o Governo Estadual e os órgãos federais efetivem o reconhecimento das identidades coletivas instituindo a Política Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais e efetive maior eficácia na operacionalização das políticas públicas já existentes.
- Que o ICMBIO regulamente na APA, bem como no Parque o direito para os “ilhéus” que não mais desejam retornar para ilhas, possam disponibilizar as áreas a compensação de reserva legal.
- Que sejam garantidos planos de desenvolvimento sustentável para os “ilhéus” que desejarem permanecer na ilhas do Rio Paraná, sendo regulamentado pelo ICMBIO a exploração da cultura do ginseng e outros produtos de forma sustentável.

Assim, vimos solicitar o apoio Ministério Público Federal e Estadual que assegure que seja oficialmente observado os direitos territoriais dos ilhéus (Cf. OIT 169) que desejam retornar as suas terras de origem e, que se proceda a indenização justa das famílias que não se sentem mais em condições de reocupar suas terras nas ilhas. Também interfira nas ações das forças de fiscalização que têm reprimido as formas de vida destas comunidades das ilhas do Rio Paraná, bem como apure todas as denuncias de queimadas, roubo de ginseng, pesca esportiva e ocupação indiscriminada nas ilhas por mega empreendimentos turísticos.

Ilhéus do Rio Paraná  
[moirpa@yahoo.com.br](mailto:moirpa@yahoo.com.br) ou <http://redepuxirao.blogspot.com>